



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete Vereador Gustavo Rossoni

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2025.

CONCEDE O “PRÊMIO DESTAQUE MULHERES ARACRUZENSES” A SENHORA REGINA LÚCIA TONON FELIPE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Destaque Mulheres Aracruzenses” a senhora Regina Lúcia Tonon Felipe, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Aracruz – Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 14 de novembro de 2025. 1

GUSTAVO ROSSONI
AGIR36



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Assessor 4000, 550 Centro Aracruz - ES - CEP 29.050-000 Documento assinado digitalmente conforme art.
4º II da Lei 14.063/2020
Gabinete do Vereador Gustavo Rossoni ... - (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete Vereador Gustavo Rossoni
JUSTIFICATIVA

REGINA LÚCIA TONON FELIPE

Aos 63 anos, Regina Lúcia Tonon Felipe representa um exemplo marcante de dedicação, generosidade e compromisso comunitário. Naturalmente envolvida com as causas sociais, ela atua há muitos anos como voluntária, contribuindo de forma constante para o bem-estar e a união das comunidades de Jacupemba e, especialmente, de Nova Colatina.

Regina Lúcia se destaca por sua presença ativa em diversas ações sociais, campanhas solidárias, eventos comunitários, iniciativas de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade e trabalhos voltados ao fortalecimento da convivência coletiva. É conhecida por estar sempre disponível, oferecendo tempo, cuidado e energia para ajudar onde é necessário, sem medir esforços.

Sua atuação voluntária não se limita a eventos específicos; ao contrário, ela se mantém presente em praticamente todas as iniciativas que surgem na comunidade. Com sensibilidade e espírito acolhedor, Regina se tornou referência pela constância, pela disposição em servir e pela capacidade de unir pessoas em torno de causas sociais relevantes.

2

Ao longo dos anos, seu exemplo inspirou moradores, lideranças e jovens, fortalecendo o sentimento de solidariedade e pertencimento nos bairros em que atua. Seu trabalho, muitas vezes silencioso, é grandioso em impacto: promove dignidade, apoio emocional, integração e esperança para inúmeras famílias.

Por sua trajetória de vida dedicada ao próximo, por sua atuação voluntária exemplar e pelo papel essencial que desempenha na construção de uma comunidade mais justa, unida e acolhedora, Regina Lúcia Tonon Felipe é merecedora do Prêmio Mulher Destaque Aracruzense, reconhecimento que exalta sua contribuição inestimável e seu legado de humanidade e empatia.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Assessor 4000, 550 Censo Aracruz 3038032003005000 Documento assinado digitalmente conforme art.
Gabinete do Vereador Gustavo Rossoni ... - (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete Vereador Gustavo Rossoni



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Número do documento: 340035093900300320084005000 Documento assinado digitalmente conforme art.
4º II da Lei 14.063/2020
Gabinete do Vereador Gustavo Rossoni - (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003900330032003A005000

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em 14/11/2025 13:31

Checksum: **75AF39A4A86BFA6C52066DBFD02D1AF7732B2C00C9BE2E14CA915047A3A4CF66**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003900330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.